

CORTE INTERAMERICANA REALIZOU VISITA À GUATEMALA PARA SUPERVISIONAR CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

San José, Costa Rica, 17 de setembro de 2024.- Uma delegação da Corte Interamericana e sua Secretaria realizou uma visita à Cidade da Guatemala, Guatemala, nos dias 9 e 10 de setembro de 2024, para realizar audiências privadas de Supervisão de Cumprimento de Sentenças, manter reuniões com autoridades estatais e realizar uma atividade de Comemoração dos 45 anos da instalação da Corte IDH. Por delegação da Corte, essas atividades ficaram a cargo da Juíza Verónica Gómez, que foi acompanhada pela Secretária Adjunta do Tribunal, Gabriela Pacheco Arias, e pela Diretora interina da Unidade de Supervisão de Cumprimento de Sentenças da Secretaria, Ana Lucía Aguirre, e da advogada desta Unidade Ana Belem García Chavarría.

A Corte agradece à Guatemala por ter concedido sua anuência e colaboração para a realização dessas atividades de Supervisão de Cumprimento de Sentenças em seu território. Em particular, reconhece a colaboração da Comissão Presidencial pela Paz e pelos Direitos Humanos (COPADEF) para a organização dos aspectos necessários para a sua realização.



I. Audiências de Supervisão de Cumprimento de Sentenças

Durante os dias 9 e 10 de setembro de 2024, foram realizadas audiências privadas de supervisão de cumprimento de sentenças em relação a quatro casos, as quais ocorreram no Palácio Nacional da Cultura.

Para convocar essas audiências, a Presidência do Tribunal levou em conta os pedidos apresentados a respeito pelas partes em diferentes casos da Guatemala que estão em fase de Supervisão de Cumprimento.

O Tribunal destacou a importância de que os Estados permitam esse tipo de diligência em seu território, já que essa modalidade de audiência e atividades de supervisão possibilita uma maior participação das vítimas e dos diversos funcionários e autoridades estatais diretamente responsáveis pela implementação e execução das diversas reparações ordenadas nas Sentenças; oferece a oportunidade de estabelecer um diálogo direto entre as partes, assim como uma melhor disponibilidade para assumir compromissos voltados ao cumprimento rápido das reparações.

1. Audiência do Caso Ramírez Escobar e outros

Na Sentença, proferida em 2018, foi determinada a responsabilidade internacional do Estado por diversas violações aos direitos humanos decorrentes da separação familiar sofrida por Osmín Tobar Ramírez (de sete anos) e J.R. (seu irmão mais novo de um ano e meio), de sua mãe Flor de María Ramírez Escobar e seu pai Gustavo Tobar Fajardo, bem como pelo internamento arbitrário de ambas as crianças em uma casa de acolhimento e sua adoção por duas famílias americanas, como consequência de um processo de declaração de abandono que apresentou sérias irregularidades e que foi discriminatório. Tais violações ocorreram em um contexto favorecido por uma fragilidade institucional dos órgãos de controle e uma normativa flexível e inadequada que facilitou a formação de redes e estruturas de criminalidade organizada dedicadas às adoções internacionais.

Na audiência, realizada no dia 9 de setembro, foram supervisionadas sete das reparações ordenadas na Sentença, entre as quais se encontram:

- Medidas de restituição dos vínculos familiares e legais entre Flor de María Ramírez Escobar, Gustavo Tobar Fajardo e seu filho Osmin Tobar Ramírez, e demais direitos surgidos no momento de seu nascimento, bem como o nome e sobrenome e outros dados pessoais, além de fazer um esforço sério, multidisciplinar e de ofício para iniciar, promover e, caso necessário, continuar o processo de vinculação de Flor de María Ramírez Escobar e Osmin Tobar Ramírez com J.R.
- Conduzir eficazmente as investigações criminais, administrativas e disciplinares que correspondam em relação aos fatos deste caso e, se necessário, determinar e punir os responsáveis.
- Várias garantias de não repetição relacionadas à implementação de um programa nacional efetivo para garantir a supervisão, fiscalização e controle adequados da institucionalização de crianças, que inclua capacitações constantes, periódicas e atualizadas para funcionários estatais, operadores de justiça e empregados de instituições privadas; censo e registro atualizado de todas as instituições, centros ou associações; garantir que o Conselho Nacional de Adoções disponha dos recursos econômicos e logísticos necessários; assegurar que a institucionalização de crianças não implique uma restrição abusiva de sua liberdade ambulatorial; e garantir a desinstitucionalização progressiva de crianças e adolescentes.

Na audiência, participaram o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Refúgio da Infância, na qualidade de representantes das vítimas. Além disso, participou uma advogada assessora da Secretaria Executiva da Comissão Interamericana. A delegação estatal contou com a participação de autoridades, funcionários e funcionárias da Comissão Presidencial pela Paz e pelos Direitos Humanos (COPADEH), da Procuradoria Geral da Nação (PGN), do Conselho Nacional de Adoções (CNA), do Organismo Judicial (OJ), do Ministério Público (MP) e do Instituto da Vítima da Guatemala.



2. Audiência do Caso Coc Max e outros (Massacre de Xamán)

Na Sentença, proferida em 2018, foi determinada a responsabilidade internacional



do Estado pela morte de 11 pessoas, incluindo uma menina e dois meninos, e por lesões em outras 29 pessoas, ocorridas no chamado "Massacre de Xamán", em 5 de outubro de 1995. Os fatos foram cometidos por membros das Forças Armadas da República da Guatemala durante o conflito armado interno na Guatemala entre 1962 e 1996.

Na audiência, realizada no dia 9 de setembro, foram supervisionadas as seis reparações ordenadas na Sentença que estão pendentes de cumprimento: continuar a investigação sobre os fatos, fornecer tratamento psiquiátrico ou psicológico às vítimas, realizar um ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional em relação aos fatos do caso, estabelecer um Centro de Saúde na Comunidade "Aurora 8 de Outubro", ampliar e asfaltar a estrada que vai da rodovia chamada *Franja Transversal del Norte* para o interior da Comunidade "Aurora 8 de Outubro", e pagar as indenizações fixadas na Sentença por danos materiais e imateriais.

Na audiência, foi ouvida a declaração do senhor Efraín Grave Morente, vítima do caso, que expressou suas solicitações sobre a implementação das medidas de reparação ordenadas em favor das vítimas do caso. Também participou um grupo de vítimas e familiares que se deslocaram da Comunidade "Aurora 8 de Outubro", localizada no município de Chisec, departamento de Alta Verapaz, até a Cidade da Guatemala.

Também participou da audiência o Grupo de Apoio Mútuo (GAM), na qualidade de representante das vítimas, e uma advogada assessora da Secretaria Executiva da Comissão Interamericana. A delegação estatal contou com a participação de autoridades, funcionários e funcionárias da Comissão Presidencial pela Paz e pelos Direitos Humanos (COPADEH), da Procuradoria Geral da Nação (PGN), do Ministério da Saúde Pública e Assistência Social (MSPAS), do Ministério de Comunicações, Infraestrutura e Habitação (MICIVI) e do Ministério Público (MP).



3. Audiência Conjunta dos casos Veliz Franco e outros e Velásquez Paiz e outros

Nas Sentenças, proferidas em 2014 e 2015, foi determinada a responsabilidade internacional do Estado por não ter agido com a devida diligência para prevenir a violência contra a mulher, a morte e as agressões sofridas por María Isabel Veliz Franco (de 15 anos) e Claudina Isabel Velásquez Paiz (de 19 anos), devido à omissão estatal em realizar ações de busca quando os familiares de María Isabel denunciaram o seu desaparecimento em 17 de dezembro de 2001, e quando os familiares de Claudina Isabel denunciaram o seu desaparecimento em 13 de agosto de 2005. Esses fatos ocorreram em um contexto de aumento da violência homicida contra as mulheres na Guatemala, bem como um alto índice de impunidade. A Corte determinou que as investigações criminais, iniciadas a partir da descoberta dos corpos sem vida de María Isabel e Claudina Isabel, foram realizadas sem uma perspectiva de gênero, e que existiram estereótipos de gênero e preconceitos que tiveram uma influência negativa na condução da investigação sobre o que ocorreu.

Na audiência, realizada em 10 de setembro, foram supervisionadas três garantias de não repetição:

- Elaborar um plano de fortalecimento calendarizado do Instituto Nacional de Ciências Forenses (INACIF), que inclua a destinação adequada de recursos para ampliar suas atividades no território nacional e o cumprimento de suas funções.
- Implementar o pleno funcionamento dos “órgãos jurisdicionais especializados” em toda a República da Guatemala, bem como da procuradoria especializada indicados na Lei contra o Feminicídio.
- Implementar programas e cursos permanentes para funcionários públicos pertencentes ao Ministério Público, que estejam vinculados à investigação de atos de homicídio de mulheres.

Além disso, foram supervisionadas as reparações relativas a conduzir eficazmente as investigações, identificar, processar e, se for o caso, sancionar os responsáveis pelas humilhações e privação da vida de María Isabel Veliz Franco e de Claudina Isabel Velásquez Paiz; e fornecer tratamento médico e psicológico ou psiquiátrico às vítimas que assim o solicitarem em ambos os casos, mediante consentimento informado.

Na audiência, foi ouvida a senhora Rosa Elvira Franco Sandoval, mãe de María Isabel Veliz Franco, que participou de forma virtual. Também foi ouvido o senhor Jorge Rolando Velásquez Durán, pai de Claudina Isabel Velásquez Paiz. A audiência contou ainda com a presença da senhora Elsa Claudina Paiz Vidal, mãe de Claudina Isabel.

Participaram da audiência a Rede de Não Violência contra as Mulheres (REDNOVI) e a Associação de Advogados e Notários Maíndios da Guatemala, na qualidade de representantes das vítimas dos casos Veliz Franco e outros e Velásquez Paiz e outros, respectivamente. Também participou uma advogada assessora da Secretaria Executiva da Comissão Interamericana. A delegação estatal contou com a participação de autoridades, funcionários e funcionárias da Comissão Presidencial pela Paz e pelos Direitos Humanos (COPADEF), do Instituto Nacional de Ciências Forenses da Guatemala (INACIF), do Ministério da Saúde Pública e Assistência Social (MSPAS), do Organismo Judicial (OJ) e do Ministério Público (MP).



II. Reuniões com autoridades estatais no Palácio Nacional da Cultura

1. Reunião protocolar com o Presidente da República da Guatemala

O Presidente da República da Guatemala, senhor Bernardo Arévalo de León, recebeu a Juíza Verónica Gómez. Na reunião, também participaram a Secretária Adjunta da Corte e o Diretor Executivo da COPADEH. A reunião protocolar foi realizada em 9 de setembro no Palácio Nacional da Cultura.





(506) 2527-1600



www.corteidh.or.cr
corteidh@corteidh.or.cr



Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses,
San Pedro, San José, Costa Rica.

2. Reunião conjunta com o Procurador Geral da Nação e o Diretor Executivo da Comissão Presidencial pela Paz e pelos Direitos Humanos (COPADEH)

Nesta reunião realizada em 9 de setembro, a delegação da Corte IDH foi recebida pelo Procurador Geral da Nação, senhor Julio Roberto Saavedra Pinetta, e pelo Diretor Executivo da Comissão Presidencial pela Paz e pelos Direitos Humanos (COPADEH), senhor Héctor Oswaldo Samayoa. Teve-se a oportunidade de dialogar com essas autoridades sobre a supervisão da implementação de medidas provisórias e o cumprimento de sentenças.

3. Reunião com o Ministro da Saúde Pública e Assistência Social

Nesta reunião realizada em 10 de setembro, a delegação da Corte IDH teve a oportunidade de dialogar com o senhor Joaquín Barnoya Pérez, Ministro da Saúde Pública e Assistência Social da Guatemala, sobre a implementação da medida de fornecer tratamento médico, psicológico e/ou psiquiátrico que a Corte ordenou em múltiplas sentenças. Além disso, dialogou-se sobre reparações relativas à construção ou fortalecimento de centros de saúde e a garantias de não repetição relacionadas à prevenção do HIV, diagnóstico e atendimento de pessoas com HIV

III. Comemoração dos 45 anos da instalação da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Por outro lado, aproveitando esta visita, a Corte Interamericana, em conjunto com a Comissão Presidencial pela Paz e os Direitos Humanos (COPADEH), organizaram uma atividade de Comemoração dos 45 anos da instalação da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Esta atividade ocorreu em 10 de setembro no Pátio da Vida do Palácio Nacional da Cultura

atividade começou com as palavras de abertura do Diretor Executivo da COPADEH. Em seguida, a Juíza Verónica Gómez ministrou uma conferência magistral sobre o "Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos: Conquistas e Desafios". Além disso, no painel denominado "Diálogo entre Direito Internacional e nacional: contribuições da jurisprudência da Corte IDH para a proteção dos direitos humanos na Guatemala", foram ouvidas as seguintes expositoras: Gisela De León De Sedas, Diretora Jurídica do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL); Karina Méndez, Diretora Executiva do Instituto de Estudos Comparados em Ciências Penais da Guatemala (ICCPG), e Jovita Tzul, Advogada Litigante do Centro para a Ação Legal em Direitos Humanos (CALDH). Além disso, o senhor Osmín Ricardo Tobar Ramírez, vítima do Caso Ramírez Escobar e outros, declamou a poesia de sua autoria "Em justiça e em dor".

Leia o programa da atividade [aqui](#) e assista à transmissão [aqui](#).





A Corte Interamericana de Derechos Humanos agradece o apoio da Comissão Europeia, por meio do projeto "Improvement of the capacities of the Inter- American Court of Human Rights, phase II", que tornou possível essa visita.



O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Derechos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a corteidh@corteidh.or.cr. Para a assessoria de imprensa, contate a Dannel Pinilla, Diretor de Comunicação e Imprensa, em prensa@corteidh.or.cr.

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aquí](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para comunicaciones@corteidh.or.cr. Você também pode acompanhar as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, @IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).

